

EDITAL Nº 25, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL “Jonas José de Albuquerque” do Campus Petrolina
Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Petrolina Zona Rural, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 370, de 21 de novembro de 2018, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados nos cursos do Técnico Integrado e Subsequente, do campus Petrolina Zona Rural, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil – Gestão 2019 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para a realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil- “Jonas José de Albuquerque” dos Cursos Técnicos Integrado e Subsequente do *Campus* Petrolina Zona Rural.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão feitas através de formulário impresso assinado (ANEXO I), que deverá ser entregue a um dos membros da comissão eleitoral, entre o período de 26 a 30 de novembro de 2018, de acordo com o formulário fornecido pela Comissão Eleitoral;

3.2. Só serão aceitas as inscrições de chapas em que todos os componentes estejam devidamente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus* Petrolina Zona Rural;

3.3. Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Tesoureiro Geral;
- V. Diretor de Comunicação;
- VI. Diretor Social;
- VII. Diretor de Esporte
- VIII. Diretor Cultural;



- IX. Diretor de Saúde e Meio Ambiente;
- X. 2 (dois) suplentes por chapa
- XI. As chapas poderão ser compostas por estudantes dos cursos de Ensino Médio Integrado e Técnico Subsequente.
- XII. Na composição das chapas não há a obrigatoriedade de membros oriundos de todos os cursos supracitados.

4. DA CAMPANHA

- 4.1. A campanha acontecerá no período estabelecido no item 11 deste Edital;
- 4.2. É proibido campanha fora do prazo estipulado;
 - 4.2.1. Em caso de não cumprimento do item 4.2 deste Edital, a chapa será retirada da votação;
- 4.3. Qualquer dano ao patrimônio do *Campus*, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção Geral;
- 4.4. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares);
- 4.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

- 5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme;
- 5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação **ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas, das 13:00 às 16:00 horas em local previamente definido pela comissão.**
- 6.2. O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido seu exercício por meio de correspondência ou procuração;
- 6.3. Pode-se, também, fazer a composição da mesa receptora com 1(um) fiscal de cada uma das chapas;
- 6.4. Cabe apenas à mesa receptora:
 - I) Entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;
 - II) Convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;
 - III) Fiscalizar o depósito das células nas urnas;
 - IV) Lacrar a urna e rubricar o lacre;



V) Preencher devidamente a ata.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração ocorrerá após o término das votações, em local previamente estabelecido pela Comissão Eleitoral;

7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1(um) fiscal por chapa;

7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos;

7.4. A divulgação dar-se-á por meio eletrônico e/ou publicação nos murais da instituição;

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;

7.6. Havendo somente uma chapa concorrente, esta terá que obter 50% dos votos + 1 (um).

8. DOS FISCAIS

8.1. Cada chapa poderá indicar 1(um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;

8.2. Só poderão ser fiscais das chapas os aptos a votar;

8.3. A inscrição dos fiscais deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral presencialmente;

8.4. Aos fiscais competem à fiscalização durante a recepção e apuração dos votos, por escrito à Comissão, quando constatar qualquer irregularidade no pleito;

8.5. A fiscalização da votação poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

9. DA NULIDADE

9.1. Serão nulas as cédulas:

I) Que não corresponderem ao modelo oficial;

II) Que não estiverem rubricadas por pelo menos um membro da mesa receptora;

III) Que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

I) Em que o eleitor assinalar mais de uma opção;

II) Em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

10. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

10.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período constante no item 11 deste Edital;

10.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem;

10.3. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso. Caso este seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

11. DOS PRAZOS E DATAS

26/11/2018 a 30/11/2018	Inscrições das Chapas
03/12/2018	Divulgação das Chapas e Início da Campanha
03/12/2018 a 07/12/2018	Campanha Eleitoral das Chapas Inscritas
11/12/2018	Debate
14/12/2018	Votação
18/12 a 19/12/2018	Recursos
21/12/2018	Resultado dos Recursos
29/01/2019	Posse da Chapa Eleita

12. DA POSSE E MANDATO

12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas na data 29/01/2019;

12.2. O mandato cumprir-se-á até o fim do ano letivo de 2019, quando a Diretoria do Grêmio dará início a um novo processo eleitoral.

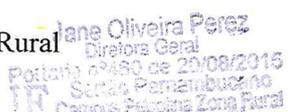
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

13.2. Este Edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Petrolina, 23 de novembro de 2018.


Jane Oliveira Perez
Diretora Geral
Campus Petrolina Zona Rural
IF Sertão-PE


Jane Oliveira Perez
Diretora Geral
Portaria nº 190 de 20/08/2016
Sertão Pernambucano
Campus Petrolina Zona Rural



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

NOME DA CHAPA:			
CARGO	ASSINATURA DO CANDIDATO	TURMA	TURNO
PRESIDENTE			
VICE-PRESIDENTE			
SECRETARIO GERAL			
TESOREIRO			
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO			
DIRETOR SOCIAL			
DIRETOR DE ESPORTES			
DIRETOR CULTURAL			
DIRETOR DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			
1º SUPLENTE			
2º SUPLENTE			

Data e hora da inscrição: _____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

DATA E HORA DA INSCRIÇÃO: _____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL